



LEI Nº 2.979, DE 24 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 357.878,02”.

OTACÍLO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigos 42 e 43 Inciso I e II, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 357.878,02 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos), para a construção de arquibancada de concreto armado com capacidade de três mil lugares no Estádio Municipal Leônidas Camarinha, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.06.00 – Secretaria de Esportes	
02.06.00 – Secretaria de Esportes	
27.812.0112.1.051	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1	65.378,02
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5	292.500,00
Total	357.878,02

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasses do Ministério de Esportes no valor de R\$ 292.500,00 e o valor de R\$ 65.378,02 com Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2016.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito